



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0031
F-1684

L E I Nº 1.276 , DE 14 DE DEZEMBRO de 1995.

EMENTA: Cria o Guia Municipal de Logradouros Públicos e Afins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criado o Guia Municipal de Logradouros Públicos e Afins, constando de planta reduzida dos logradouros por distrito, informações sobre sua localização, extensão, Lei que denomina e evolução histórica do logradouro .

Parágrafo Único - Constarão do Guia Municipal as linhas e empresas de ônibus que servem aos bairros do Município, bem como todo o seu itinerário.

Art. 2º - O Guia Municipal de Logradouros Públicos e Afins, poderá ser editado e divulgado através da iniciativa privada, sob a supervisão geral da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 14 de dezembro de 1995.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal